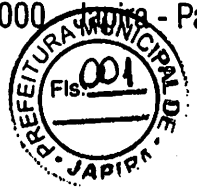




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2014-PMJ

PROJETO DE REDE DE ÁGUA FRIA
CONJ. RESIDENCIAL NOVA JAPIRA

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
____/____/____	____/____/____

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
____/____/____	_____ h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 24 de Fevereiro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

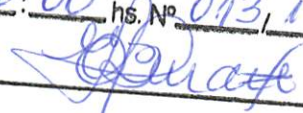
Preliminarmente solicito a contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira, no valor total máximo de R\$ 12.533,33 (doze mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 24 / 02 / 14
às 16:00 hs. Nº 013 / 14




Município de Japira
Solicitação 6/2014



Página:1

Equiplany

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/02/2014	1
6	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	9/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
17	SANEAMENTO BASICO	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	<i>Prazo</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	30 Dias	
Local		Entrega	
CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA JAPIRA			

Descrição:

PROJETO DE REDE DE ÁGUA FRIA

Lote

01 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
002986	REDE DE ÁGUA FRIA CONJ RESIDENCIAL NOVA JAPIRA	SERV	1,00	12.533,33	12.533,33
				TOTAL	12.533,33
				TOTAL GERAL	12.533,33



J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 09.477.633/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475151-03
Rua Alfredo Peterson, 474 - Sala A - Centro
Wenceslau Braz - Paraná
cep: 84.950-000 Fone: (043) 3528-3854 cel: (043) 9979-7070
sonholar@bol.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
C.N.P.J.: 09.477.633/0001-60; INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 90475151-03; Rua Alfredo Peterson, 474 - Sala A
- Centro - Wenceslau Braz - Paraná; cep: 84.950-000;
Fone: (043) 3528-3854 cel: (043) 9979-7070; e-mail: sonholar@bol.com.br
Representante Legal: Sandra Marcia Vidal

Japira, 28 de janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente à Dispensa de Licitação para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial "Nova Japira".

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto da Dispensa de Licitação para elaboração de: **Projeto de Rede de água fria do Conjunto Residencial "Nova Japira"; município de Japira; estado do Paraná; de acordo com as necessidades e especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Japira.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissional da área de Engenharia Civil para elaboração de: **Projeto de Rede de água fria do Conjunto Residencial "Nova Japira"; município de Japira; estado do Paraná; de acordo com as necessidades e especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Japira.**

O valor dos serviços para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação proposto pela nossa empresa é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Atenciosamente,

José Alberto Pinto

Engenheiro Civil CREA:19.137/D

responsável legal pela PROPONENTE


José Alberto Pinto
Engenheiro Civil
CREA PR - 19137/D



PROPOSTA DE PREÇOS

Para :

Comissão de Licitação

OBJETO: Contratação de Profissional da área de Engenharia Civil para elaboração de Projeto de Rede de água fria do Conjunto Residencial “Nova Japira”, município de Japira; estado do Paraná; de acordo com as necessidades e especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Japira.

A nossa proposta de preço para o serviço acima especificado, referente a dispensa de licitação fica em R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

JAPIRA, 28 DE JANEIRO DE 2014.


KÁTIA STRAUSS

Engenheira Civil



PROPOSTA DE PREÇO

JAPIRA, 28 DE JANEIRO DE 2014

OBJETO: PROJETO DE REDE DE ÁGUA FRIA NO CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVA JAPIRA", COM 220,00 LOTES.

O VALOR DOS SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É DE R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

JAPIRA, 29 DE JANEIRO DE 2014


Anderson Robles Gama
Engenheiro Civil
CREA-PR 94134/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 25/02/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 24/02/2014, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira, no valor total máximo de R\$ 12.533,33 (doze mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;

002 – URBANISMO;

15.452.0004-2017 – *Manutenção dos Serviços Urbanos;*

3.3.90.39.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;*

00660-00000 – *Recursos Ordinários Livres;*

00680-00511 – *Taxas – Prestação de Serviços.*

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 25/02/2014.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 24/02/2014, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros, e o pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

Atenciosamente,


EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Veio á esta Procuradoria Jurídica, processo administrativo para parecer jurídico, referente a necessidade da contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira, no valor total máximo de R\$ 12.533,33 (doze mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cretella Júnior fala sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, selecionam, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade" (CRETELLA JÚNIOR. José. Licitações e Contratos do Estado. 2a ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, P. 52.).

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse" (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365).

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que a média de preços encontrada mediante orçamentos realizados é de R\$ 12.533,33 (doze mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso I, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assim, verificamos que a contratação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso I da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita com empresa legalmente constituída, que comprove sua regularidade perante as Fazendas Públicas devidamente atualizada, no tocante a: CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CNPJ, CND (INSS), CRF (FGTS), CCND (CONJUNTA) e CNDT (TRABALHISTA) oferecendo o melhor preço para a referida contratação.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 26 de Fevereiro de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 010/2014 de 08/01/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2014, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:35 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014-PMJ

01 DO OBJETO

01.1 - contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira.

02 EMPRESA QUE APRESENTOU MENOR PREÇO

02.1 - Diante dos orçamentos realizados a empresa J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, apresentou menor preço.

03 DO VALOR

03.1 - O valor global apresentado pela referida empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

04.1 - O pagamento somente será efetivado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND CONJUNTA, INSS e CRF do FGTS.

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, visando a contratação da empresa **J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.477.633/0001-60**, por apresentar menor preço para a contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Japira, 27 de Fevereiro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

1. **JOSÉ ALBERTO PINTO**, brasileiro, natural de Salto do Itararé - Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF n.º 651.331.459/34, documento de identidade RG n.º 4.567.550-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na Rua Tenente Ubirajara de Souza, n.º 636, fundos, Centro, município de Joaquim Távora – Estado do Paraná, CEP 86.455-000 e;

2. **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, brasileira, natural de Wenceslau Bráz - Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF n.º 017.589.789/10, documento de Identidade RG n.º 7.043.626-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na Rua Tenente Ubirajara de Souza, n.º 636, fundos, Centro, município de Joaquim Távora – Estado do Paraná, CEP 86.455-000; (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, e terá sede e domicílio na rua Tenente Ubirajara de Souza, n.º 636, Centro, município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86.455.000). (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N.º QUOTAS	PORCENTAGEM %	VALOR R\$
JOSÉ ALBERTO PINTO	2.500	05	R\$ 2.500,00
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO	47.500	95	R\$ 47.500,00 (art. 997, III, CC/2002)
	50.000	100	R\$ 50.000,00 (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social será: Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricadas, laje pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá à sócia SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO, com os poderes e atribuições de GERENTE autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Sandria
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

24/04/13

Protocolo de Recebimento

Recebemos em

24/04/13

às _____ : _____ hs. Nº _____ / _____



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

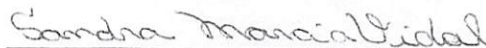
14ª Fica eleito o Fórum de Joaquim Távora – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Joaquim Távora – Pr, 18 de Fevereiro de 2008.



JOSÉ ALBERTO PINTO




SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO

Protocolo de Recebimento

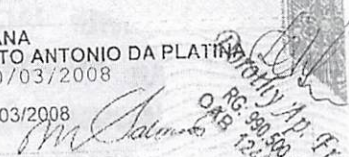
Recebemos em 1 / 1 /

às : hs. Nº 1 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/02/13


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2008
SOB NUMERO: 41206153078
Protocolo: 08/101440-6, DE 20/03/2008


M. T. L. S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA
2226746

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.



1 – **JOSÉ ALBERTO PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Salto do Itararé – Pr, separado judicialmente, profissão: empresário, nº do CPF: 651.331.459/34, Documento de Identidade nº: 4.567.550-5, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e;

2 – **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Wenceslau Braz – Pr, separada judicialmente, profissão: empresária, nº do CPF: 017.589.789/10, Documento de Identidade nº: 7.043.626-4, Órgão Expedidor – SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, com certificado de registro em 20/03/2008, sob número NIRE 41206153078 e inscrito no CNPJ n.º 09.477.633/0001-60, com sede a Rua Alfredo Peterson, nº 474, Sala A, centro, em Wenceslau Braz – Pr, CEP 84.950-000, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em virtude da presente alteração, o capital social que era de R\$100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), integraliza nesta data R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, passando a partir deste ato para R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO	95	190.000	R\$190.000,00
JOSÉ ALBERTO PINTO	5	10.000	R\$ 10.000,00
	100	200.000	R\$200.000,00(art. 977.III, CC/2002) (art.1.055 CC/2002)

2ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **JOSÉ ALBERTO PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Salto do Itararé – Pr, separado judicialmente, profissão: empresário, nº do CPF: 651.331.459-34, Documento de Identidade nº: 4.567.550-5, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e;
2. **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Wenceslau Braz – PR, separada judicialmente, profissão: empresária, nº do CPF: 017.589.789-10, Documento de Identidade nº: 7.043.626-4, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000.

“1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Alfredo Peterson, nº 474, Sala A, centro, no município de Wenceslau Braz - Pr, CEP 84.950-000.

3ª - O objeto social é: **Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares e Lajotas Sextavadas, Gabião, Rede de Água Fria, Rede de Esgoto, Rede de Águas Pluviais, Estrutura Pré-moldada, Estrutura Metálica, Casas Pré-fabricadas, Laje Pré-fabricada, Construção Civil, Manutenção de Rede de Esgoto e Limpeza de meio-fio.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

24/02/13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.



4ª - O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas entre os sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO	95	190.000	R\$190.000,00
JOSÉ ALBERTO PINTO	5	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$200.000,00(art.977.III,CC/2002)(art.1.055, C/2002)

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2008 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art.1.057, CC 2002).

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

8ª - A administração da sociedade cabe à sócia SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1031, CC/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

24/02/13
EM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. & S. CONSTRUTORA CIVIL PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME



13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª - Fica eleito o foro de Wenceslau Braz - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Wenceslau Bráz - Pr, 20 de Dezembro de 2011.

Sandra Vidal

SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO

[Signature]

JOSÉ ALBERTO PINTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2012
SOB NÚMERO: 20118823620
Protocolo: 11/882362-0, DE 29/12/2011

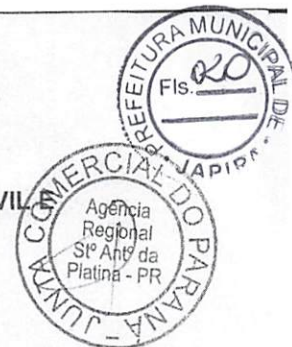
[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Empresa: 41 2 0615307 8
J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

[Signature]
Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/02/13
[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**



1 – **JOSÉ ALBERTO PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Salto do Itararé – Pr, separado judicialmente, profissão: empresário, nº do CPF: 651.331.459/34, Documento de Identidade nº: 4.567.550-5, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e;

2 – **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Wenceslau Braz – Pr, separada judicialmente, profissão: empresária, nº do CPF: 017.589.789/10, Documento de Identidade nº: 7.043.626-4, Órgão Expedidor – SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, com certificado de registro em 20/03/2008, sob número NIRE 41206153078 e inscrito no CNPJ n.º 09.477.633/0001-60, com sede a Rua Alfredo Peterson, nº 474, Sala A, centro, em Wenceslau Braz – Pr, CEP 84.950-000, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em virtude da presente alteração, o endereço da sede que situava-se na Rua Alfredo Peterson, nº 474, Sala A, centro, no município de Wenceslau Braz – Pr., CEP 84.950-000, passa a partir deste ato à funcionar na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, nº 297, Sala A, centro, no município de Santo Antônio da Platina – Pr., CEP 86.430-000.

2ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **JOSÉ ALBERTO PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Salto do Itararé – Pr, separado judicialmente, profissão: empresário, nº do CPF: 651.331.459-34, Documento de Identidade nº: 4.567.550-5, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e;
2. **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Wenceslau Braz – PR, separada judicialmente, profissão: empresária, nº do CPF: 017.589.789-10, Documento de Identidade nº: 7.043.626-4, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, nº 297, Sala A, centro, no município de Santo Antônio da Platina - Pr, CEP 86.430-000.

3ª - O objeto social é: **Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares e Lajotas Sextavadas, Gabião, Rede de Água Fria, Rede de Esgoto, Rede de Águas Pluviais, Estrutura Pré-moldada, Estrutura Metálica, Casas Pré-fabricadas, Laje Pré-fabricada, Construção Civil, Manutenção de Rede de Esgoto e Limpeza de meio-fio.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J. & S CONSTRUTORA CIVIL
PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.



4ª - O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO	95	190.000	R\$190.000,00
JOSÉ ALBERTO PINTO	5	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$200.000,00(art.977.III,CC/2002)(art.1.055, C/2002)

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2008 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art.1.057, CC 2002).

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

8ª - A administração da sociedade cabe à sócia SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1031, CC/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/13



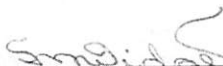
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª - Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Santo Antônio da Platina – Pr., 10 de Maio de 2012.




SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO



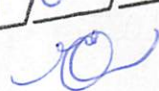
JOSÉ ALBERTO PINTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2012
SOB NÚMERO: 20123909120
Protocolo: 12/390912-0, DE 21/05/2012

Empresa: 41 2 0615307 8
J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR: 12497

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/05/12




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7.043.626-4

DATA DE EMISSÃO: 10/02/2006

NOME: SANDRA MARCIA VIDAL PINTO

TÍTULO: ANTONIO VIDAL

NOME: VANDIRA DE ALMEIDA VIDAL

NATURALIDADE: MENCESLAU BRAT/PR

CID: ORIGINAL

COMARCA=MENCESLAU BRAT/PR, SEDE

C.O.CAS 1213, LINDO=823, FOLHA=216

01/02/1976

DATA DE NASCIMENTO

ASSISTENTE SOCIAL

LEI N.º 7.146 DE 29 DE 08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

01/02/1976

01/02/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO: NOV/2006

BANCO DO BRASIL

EM
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 017.589.789-10

Nome: SANDRA MARCIA VIDAL PINTO

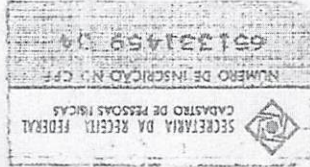
Nascimento: 01/02/1976

representante legal da empresa j & s

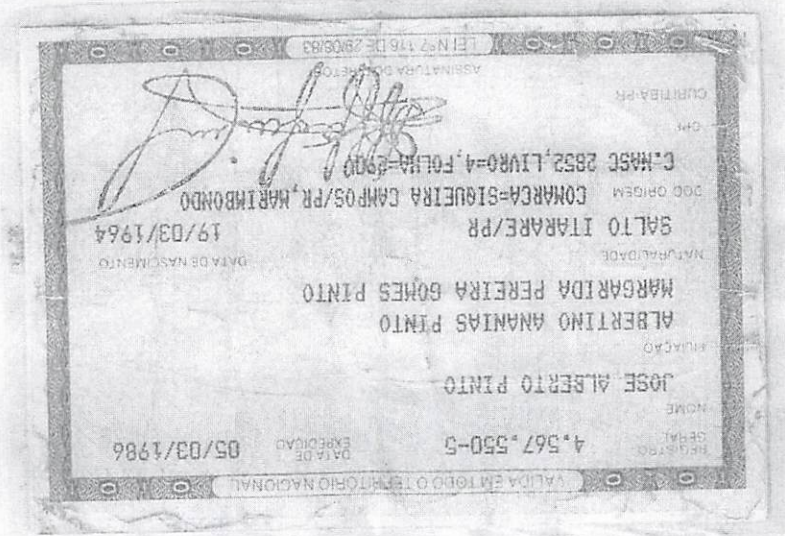
Jose Alberto Pinto

19.03.1964

Jose Alberto Pinto



EM
24/02/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
CONFERE COM O ORIGINAL





Republica Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

Nome 170340750-4

JOSE ALBERTO PINTO

Filiação

ALBERTINO ANANIAS PINTO

MARGARIDA PEREIRA GOMES PINTO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.

651.331.459-34 45675905 IIPR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade

19/03/1964 SALTO DO ITARARE PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Validade

CREA-PR 31/10/2007 29/10/2012

Ass. Presidente Registro no Crea

PR-19237/D



Titulo Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Jose Alberto Pinto

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/68 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome JOSE ALBERTO PINTO

DOC. IDENTIDADE / OPS. EMISSOR / UF
 4567550-5 SESP PR

CPF 651.331.459-34 DATA NASCIMENTO 19/03/1964

FILIAÇÃO
 ALBERTINO ANANIAS PINTO
 MARGARIDA PEREIRA GOMES PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

CP REGISTRO 00685930616 VALIDADE 13/10/2014 1ª HABILITACAO 19/12/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL WENCESLAU BRAZ, PR DATA EMISSAO 13/10/2009

DAVID RAN COTTI 96548384785
 PR900903346

DE KRAN, PR. (PABANA)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 204341473

PROIBIDO PLASTIFICAR 204341473

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 24/04/13



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0615307-8	CNPJ 09.477.633/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2008	Data de Início de Atividade 20/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 133-SALA 02, CENTRO, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E LAJOTAS SEXTAVADAS, GABIAO, REDE DE AGUA FRIA, REDE DE ESGOTO, REDE DE AGUAS PLUVIAIS, ESTRUTURA PRE-MOLDADA, ESTRUTURA METALICA, CASAS PRE-FABRICADAS, LAJE PRE-FABRICADA, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E LIMPEZA DE MEIO-FIO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE ALBERTO PINTO 651.331.459-34	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SANDRA MARCIA VIDAL PINTO 017.589.789-10	190.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 07 de novembro de 2013

13/651965-2



Smotta : _____

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/04/13

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.477.633/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2008
NOME EMPRESARIAL J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DARIO VILELA BITENCOURT	NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/03/2013 às 12:03:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105378/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.

CNPJ: 09477633000160

Num. Registro: 47737

Registrada desde : 09/03/2009

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA ALFREDO PETERSON, 474 SALA A CENTRO

Município/Estado: WENCESLAU BRAZ-PR

CEP: 84950000

Objetivo Social:

Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricadas, laje pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ ALBERTO PINTO

Carteira: PR-19137/D Data de Expedição: 16/11/1987

Desde: 09/03/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 17/01/2011, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/369093, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/11/2013 20:30:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105377/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JOSÉ ALBERTO PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19137/D

Registro Nacional : 1703407504

Registrado(a) desde : 16/11/1987

Data Vcto Registro :

Filiação : ALBERTINO ANANIAS PINTO

MARGARIDA PEREIRA GOMES PINTO

Data de Nascimento : 19/03/1964

Carteira de Identidade : 45675505

CPF : 65133145934

Naturalidade : SALTO DO ITARARE/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 27/02/1987

Diplomação : 27/02/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 17/01/2011, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/369092.

Emitida via Internet em 05/11/2013 20:30:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME**
CNPJ: **09.477.633/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:23:24 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2014.

Código de controle da certidão: **E638.37DB.F150.AF0E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

31/02/14

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09477633/0001-60
Razão Social: J E S CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: J E S CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA 636 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2014 a 26/03/2014

Certificação Número: 2014022513383188252341

Informação obtida em 25/02/2014, às 13:38:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11454742-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.477.633/0001-60

Nome: J E S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LIMITADA

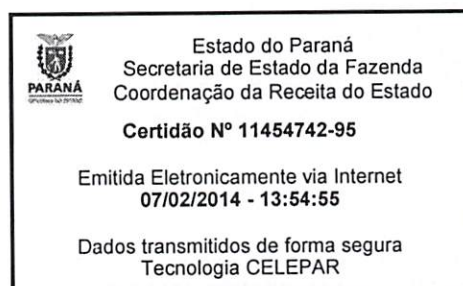
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029212014-88888633

Nome: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 09.477.633/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

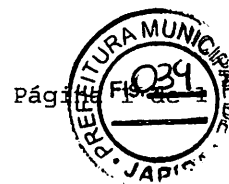
Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.477.633/0001-60
Certidão n°: 36765615/2013
Expedição: 04/10/2013, às 19:08:42
Validade: 01/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.477.633/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data-Hora Host CELEPAR
17/09/2011 - 11:18:03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90475151-03	Inscrição CNPJ	09.477.633/0001-60
Nome Empresarial	J E S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LIMITADA		
Endereço	RUA ALFREDO PETERSON, 474. SALA A. CENTRO 84950-000 - WENCESLAU BRAZ - PR		
Telefone	NÃO CADASTRADO		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Características do Estabelecimento			
Formas de Atuação			
Início das Atividades	04/2009		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 05/2009		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 05/2009		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 04/2009		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, estabelecida na RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA, 636, COMÉRCIO, CENTRO, JOAQUIM TÁVORA, PR, CEP: 86.455-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JOAQUIM TÁVORA - PR, 18 de Fevereiro de 2008.


Sócio: JOSÉ ALBERTO PINTO


Sócio: SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>20. MAR. 2008</u>  Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12.937 - PR	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2008 SOB NÚMERO: 20081914007 Protocolo: 03/101400-7, DE 20/03/2008 Empresa: 41 P 0615307 8 J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA 2226750 MÁRCIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade L & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., estabelecida na RUA TENENTE UBRALARA DE SOUZA 636 COMÉRCIO CENTRO, JOAQUIM TAVORA, PR, CEP. 86.455-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Código do ato: 315

JOAQUIM TAVORA - PR, 18 de Fevereiro de 2008.

Sdca. SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO

Sdca. JOSÉ ALBERTO PINTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA

1254062101400-7

20 MAR 2008

MARIA THEREZA LOMES SALGADO
SECRETARIA GERAL

ANTONIO ANTONIO DA PLATINA



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
14/06/2013 - 15:24:53

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90475151-03	Inscrição CNPJ	09.477.633/0001-60
Nome Empresarial	J E S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LIMITADA		
Endereço	RUA ALFREDO PETERSON, 474. SALA A. CENTRO 84950-000 - WENCESLAU BRAZ - PR		
Telefone	NÃO CADASTRADO		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	04/2009		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 05/2009		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 05/2009		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 04/2009		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.477.633/0001-60.

OBJETO: contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 27 de Fevereiro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2014-PMJ** referente à contratação da empresa **J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.477.633/0001-60**, para a contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso I, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 27 de Fevereiro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	003
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ÁGUA FRIA DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA JAPIRA
Dotação Orçamentária*	0400215452000420173390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.533,33
Data Publicação Termo ratificação	27/02/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



Município de Japira
Processo dispensa 3/2014 - Anexo 01

Página 1

Processo 19/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote: 0001	Lote 001			
0001	1.11.2986 REDE DE ÁGUA FRIA CONJ RESIDENCIAL NOVA JAPIRA	1,00	SERV	12.533,33
			PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.533,33
			PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	12.533,33



Município de Japira - 2014
Mapa da Licitação
Processo dispensa 3/2014

Equipamento

Data abertura: 27/02/2014

Data julgamento: 27/02/2014

Data homologação:

CNPJ: 09.477.633/0001-60

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001	REDE DE ÁGUA FRIA CONJ RESIDENCIAL	SERV	1,00	10.000,00 *			
TOTAL DO LOTE				10.000,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				10.000,00			



Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 3/2014

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34709-4 J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA			CNPJ: 09.477.633/0001-60	Telefone:	Status: Habilitado		10.000,00	
Lote 001 - Lote 001							10.000,00	
001	2906 REDE DE ÁGUA FRIA CONJ RESIDENCIAL NOVA JAPIR	SE	1,00	Habilitado		10.000,00	10.000,00	*
VALOR TOTAL:							10.000,00	



Código da publicação: 1962
Nome da Publicação: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
Data/hora Veiculação: 07/03/2014 10:56
Data/hora Publicação: 10/03/2014 08:00
Número do Ato: 003/2014
Tipo: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira.

Observação:

SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 76.919.083/0001-89 torna público que requereu ao IAP, a LICENCIA PRÉVIA AMBIENTAL para PARCELAMENTO DE SOLO PARA UNIDADES HABITACIONAIS-CONJUNTO HABITACIONAL TEREZA, validade 28/02/2016, sito a BAIRRO ALPHAVILEE – MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2014-PMJ referente à contratação da empresa J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.477.633/0001-60, para a contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso I, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho a referida contratação.
Publique-se.

Japira, 27 de Fevereiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.110/2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4º, Inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 859/2013 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11- Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.01 Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos da Família 08.243.0081.6.928 Manutenção do Conselho Tutelar

(338) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 24/03/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 24/03/2014.

DATA DE ABERTURA: as 09h30min do dia 24/03/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município de Japira (Correio Notícias).

Japira, 28 de fevereiro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.477.633/0001-60.

OBJETO: contratação de profissional na área de engenharia civil, para elaboração de projeto de rede de água fria do Conjunto Residencial Nova Japira, conforme especificações e necessidades da Prefeitura Municipal de Japira.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 27 de Fevereiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

tribuições legais e ainda
as nº. 859/2013 em seu

Município, no valor de R\$
ações Orçamentárias.

R\$ 7.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 15.600,00

R\$ 45.122,00



Código da publicação: 1955
Nome da Publicação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2014-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Data/hora Veiculação: 07/03/2014 15:58
Data/hora Publicação: 10/03/2014 08:00
Número do Ato: 003/2014
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Observação: